

QUARTA | 23/08/2023  
EDIÇÃO 459  
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



## TURISMO

## Encontro apresenta linhas de crédito para setor turístico

Fungetur oferece financiamento com juros reduzidos para empreendimentos ligados ao turismo

A Conselho Municipal de Turismo (Comtur), em parceria com a Cooperativa Cresol, realiza nesta quinta-feira (24) encontro com empreendedores do setor turístico de Tupã para apresentação do Fundo Geral do Turismo (Fungetur), que oferece linhas de crédito com juros reduzidos para investimentos no setor.

O encontro será realizado às 8h30, no Teatro Municipal, localizado na avenida Tamoios, esquina com rua Tapajós. Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do turismo, o Fungetur é um mecanismo de crédito essencial, impulsionando o empreendedorismo e a indústria do turismo no município.

Com modalidades como Fungetur Obras Civas, Fungetur Bens e Fungetur Capital de Giro, os empresários têm acesso a uma variedade de opções de financiamento para projetos de implantação, modernização, expansão, aquisição de equipamentos de última geração e capital de giro a juros atrativos.

Dessa forma, os recursos libe-

rados pelo Fungetur ajudam a promover a elevação do nível dos serviços prestados ao turista, a expansão das oportunidades de instalação de novos negócios, além da geração de emprego e renda.

A Secretaria de Gabinete e Tu-

rismo parabenizou a Cresol e o Comtur pela iniciativa e destacou que o Fungetur representa uma oportunidade valiosa para os empreendedores locais impulsionarem suas atividades. sequência ao Programa Ensino Integral (PEI).



## TRÂNSITO

## Subsecretaria recebe capacitação sobre primeiros socorros

Palestra foi realizada em parceria com o Corpo de Bombeiros de Tupã

Na manhã de segunda-feira (21) o Corpo de Bombeiros de Tupã, em parceria com a Subsecretaria Municipal de Trânsito, realizou palestra de capacitação para cerca de 20 funcionários da Pasta. A capacitação foi sobre a importância dos primeiros socorros, visando habilitar os colaboradores para possíveis situações de emergência.

Aplicando a palestra esteve presente o tenente do Corpo de Bombeiros, Renan Barros Barbosa Rodrigues, e o Cabo PM Lincoln Madureira Dall Evedove, que explicaram sobre o tema através de atividades práticas, com base em levantamento sobre as maiores ocorrências em Tupã.

“Os primeiros socorros são responsáveis por identificar os sinais vitais da vítima, e em casos de gravidade, os primeiros socorros bem aplicados podem até mesmo evitar sequelas ou a morte da pessoa, providenciando uma primeira assistência adequada. Com a capacitação dada nesta manhã todos têm a ganhar, pois nunca sabemos quando precisaremos socorrer alguém de imediato, e um profissional,

mesmo que não especializado, pode se deparar com uma situação de acidente no seu dia a dia, como foram contados relatos aqui durante a aula”, contou o tenente Renan.

O tenente ainda ressaltou durante a capacitação que os primeiros socorros também auxiliam em muitos casos o serviço de resgate dos Bombeiros, visto que algumas situações podem ocorrer em local distante. Foi explicado também a importância da calma para os primeiros atendimentos, e jamais esquecer de solicitar a presença do Corpo de Bombeiros para realizar os primeiros atendimentos com excelência.

“Primeiramente gostaria de agradecer ao Corpo de Bombeiros, que capacitaram a equipe da Subsecretaria de Trânsito, incluindo a parte administrativa e os agentes de trânsito.

A capacitação foi solicitada pois Tupã é uma cidade que tem identificado muitos acidentes de trânsito, e a demanda por socorro se torna grande, necessitando ainda mais da agilidade dos agentes que muitas vezes são os primeiros a chegarem ao local. Sabemos

a importância dos atendimentos primários e buscaremos cada vez mais capacitar os colaboradores”, disse o titular da Subsecretaria de Trânsito, Renato Gonzalez.



## CULTURA

# 2º Festival do Folclore lota Espaço Cultural

Atividades continuam durante o dia para alunos da rede, e à noite no palco da Praça da Bandeira

No Dia Nacional do Folclore, 22 de agosto, alunos da rede municipal de educação participaram de brincadeiras tradicionais, cantaram cantigas de roda e assistiram a um teatro de fantoches da lenda do Bumba Meu-boi na abertura das atividades do 2º Festival do Folclore. Mais tarde, o público se encantou com apresentações artísticas no Espaço Cultural José Anselmo Filho – Zé Pretinho.

A noite de terça-feira (22) marcou ainda a estreia dos bebês das creches-escola nesta festa. A CMEI Manuel Campos Ruiz apresentou a brincadeira do arroz e feijão e a Ciranda dos Bichos, enquanto a CMEI Almerinda Souza Leão trouxe a música “Massa de Mandioca”, para uma arquibancada lotada, que também se divertiu com a Caipora (interpretada por Miriam Mieko), e com a Bernunça.

Na sequência, foi a vez das turmas das Emeief Governador Mário Covas, Osmar Genovez – Núcleo Raul de Melo Senra, e Gino Bolognesi mostram um pouco das modalidades aprendidas no ensino de tempo integral, e direcionadas à temática do evento.

A agenda de atividades do Festival do Folclore, criado para valorização da mitologia brasileira, continua até sábado (26). Conforme o secretário de Cultura, Luis Carlos Sanches, além da participação das 16 escolas e creches do município, seis unidades de ensino estadual e grupos parafolclóricos da cidade e da região, trarão para a população um pouco da diversidade e da riqueza artística do nosso país.

“Reúna as crianças, os amigos, a vovó e o vovô para apreciar o ambiente completamente imersivo montado na Praça da Bandeira, com esculturas gigantes

do Saci, Mula-sem-cabeça, Iara, Boto, Curupira, e muitos outros objetos e itens em referência às lendas e mitos brasileiros”, Luis Carlos explica que o festival é uma oportunidade de resgatar a identidade social, por meio das manifestações populares.

A riqueza do folclore nacional deve-se a miscigenação dos povos, da realização de eventos e da organização de grupos preocupados com a preservação do imaginário popular. Para que as crianças entrassem em contato com este universo mitológico, um projeto pedagógico foi desenvolvido com os estudantes durante aproximadamente um mês, a fim de apresentar a teoria antes da culminância prática.

“Passarão pelo Festival, 2.200 crianças. Será uma semana de cultura, em que elas poderão vivenciar nosso folclore. Deixando o celular para brincar de peteca, corrida-de-saco, bola-de-gude, ouvir histórias, e cantar canções ensinadas por nossos antepassados. Agradeço à prefeitura por incentivar a valorização da nossa ancestralidade. Porque esse é o tipo de escola que queremos, pois, o povo de Tupã tem história, tem memória e projeta futuro”, diz.

De quarta-feira a sábado, muitas outras atrações passarão pelo palco do Espaço “Zé Pretinho”, com destaque a noite de encerramento (26/8) com espetáculos de grupos parafolclóricos renomados de maracatu, carimbó, catira, quadrilha estilizada, dança do pau de fita, e muito mais.

A prefeitura agradece aos funcionários envolvidos, e ao Instituto Luiz Bertazzoni de Arte e Cultura pela dedicação, amor e carinho para realizar e ampliar esse festival.



## 23/8 - QUARTA - 19H30

CMEI Laura Maria de Souza  
Creche Soledad Sanches Modelli e Núcleo Casa  
EMEIEF Sônia Jerônimo  
EMEIEF Prof. João Geraldo Iori  
EMEIEF Thiago Leandro - Nuti CEI

## 24/8 - QUINTA - 19H30

CMEI Irene Resina: BOITATÁ  
CMEI José Mário  
EMEIEF Mário Covas - Nuti Nossa Senhora da Paz  
EE Helena Pavanelli Porto  
EE Prof. Sebastião Teixeira Pinto  
EE Esther Veris Cerpe  
Escola de Dança Studio G  
Escola de Música Rafa Music

## 25/8 - SEXTA - 19H30

CMEI Cintia dos Reis  
CMEI Irene Fontana Bueno  
EE Sylvio de Giulli - Iacri  
EMEIEF Prof. José Maris  
EE Anísio Carneiro  
EMEIEF Prof. Altino Martinez  
Tambores de Okinawa - Marília  
Grupo de Dança Thais Godoy  
Studio de Dança DanyFit  
Escola de Danças Fabiane Ortega  
Grupo de Dança Sara Daniele - Iacri  
Roberto Melo e Viola  
Orquestra Municipal Maestro Júlio de Castro  
Thais Fonseca  
Grupo Parafolclórico Cirandando  
Diego Sizão - Programa de Viola Caipira SENAR

## 26/8 - SÁBADO - 19H30

Grupo Parafolclórico do CEMFICA Solar - Araçatuba  
Catira do Sesi - Araçatuba  
Grupo Parafolclórico Galpão Cultural - Assis  
Escola de Dança Gigi Najma Belle Dance  
Dança Indígena da TI Vanuíre - Arco-Íris  
Maracatu - Assis  
Projeto Semeando Capoeira  
Grupo Parafolclórico Tarantela - Pedrinhas Paulista  
Ponto de Cultura Maracaponto - Paraguaçu Paulista  
Grupo Parafolclórico Cirandando

## PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Grupo Frutos da Terra - Olímpia



# ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO  
E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.164, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 41/2023 – Autor: Vereador Israel Velloso da Silva Neto]

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DO RAMO DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE TUPÃ E REGIÃO.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais, a **Cooperativa do Ramo de Trabalho de Reciclagem de Tupã e Região**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ Nº 36.472.508/0001-30, com sede localizada na EST TUPA VIA QUEIROZ, km 07 – Zona Rural, CEP 17600-970, cidade de Tupã, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**LEI Nº 5.165, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 42/2023 – Autor: Prefeito Municipal]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 4.111,76 PARA A EXECUÇÃO DOS CURSOS DA ESCOLA DE GASTRONOMIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA “ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL”, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 4.111,76 (quatro mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) destinado à execução dos cursos da Escola de Gastronomia no âmbito do Programa “Escola de Qualificação Profissional” estruturado pelo Fundo Social de São Paulo.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, na forma do Convênio 20230841373 – Processo SEI 001.00004372/2023-851, movimentado com a inclusão de novas fichas de despesa na Lei Orçamentária de 2023, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 2.472,56

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.639,20

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.. R\$ 4.111,76

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.109, de 30 de novembro de 2022 (Lei Orçamentária para 2023); na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023), e na Lei 5.109, de 30 de novembro de 2022 (Lei de Orçamento para 2023).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**LEI Nº 5.166, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 43/2023 – Autor: Prefeito Municipal]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 481.104,00 PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ADVINDOS DE CONTRATO DE REPASSE PELA UNIÃO FEDERAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR**



**FORMALIZADA PELO SENADOR  
JOSÉ SERRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) destinado à execução de serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas do Município de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor, advindos de Contrato de Repasse nº 920834/2021/MDR/CAIXA, assinado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, com a liberação de Emenda Parlamentar formalizada pelo Senador José Serra/PSDB-SP, movimentado com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2023, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 481.104,00

**Art. 2º** As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.109, de 30 de novembro de 2022 (Lei Orçamentária para 2023); na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023), e na Lei 5.109, de 30 de novembro de 2022 (Lei de Orçamento para 2023).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DE R\$ 4.111,76 PARA A  
EXECUÇÃO DOS CURSOS DA  
ESCOLA DE GASTRONOMIA NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA  
“ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL”, COM  
RECURSOS REPASSADOS PELO  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO  
PAULO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.165, desta data, com fundamento no art.42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 4.111,76 (quatro mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) destinado à execução dos cursos da Escola de Gastronomia no âmbito do Programa “Escola de Qualificação Profissional” estruturado pelo Fundo Social de São Paulo.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, na forma do Convênio 20230841373 – Processo SEI 001.00004372/2023-851, movimentado com a inclusão de novas fichas de despesa na Lei Orçamentária de 2023, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 Material de Consumo

R\$ 2.472,56

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.639,20

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.. R\$ 4.111,76

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.077, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
DE R\$ 481.104,00 PARA A  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

**Decretos**

**DECRETO Nº 10.076, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**



**EM VIAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ADVINDOS DE CONTRATO DE REPASSE PELA UNIÃO FEDERAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FORMALIZADA PELO SENADOR JOSÉ SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.166, desta data, com fundamento no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) destinado à execução de serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas do Município de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos de igual valor, advindos de Contrato de Repasse nº 920834/2021/MDR/CAIXA, assinado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, com a liberação de Emenda Parlamentar formalizada pelo Senador José Serra/PSDB-SP, movimentado com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2023, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 481.104,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE AGOSTO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**Portarias**

**PORTARIA Nº 18.988, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**POR DECISÃO JUDICIAL, REINTEGRA O SERVIDOR FLORENTINO BELOTTO MORENO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE**

**FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - RENDAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 27, e parágrafos, da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã), e considerando a decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Digital nº 1001323-52.2023.8.26.0637, **REINTEGRA** no Serviço Público Municipal o servidor **FLORENTINO BELOTTO MORENO** (CPF nº 796.539.448-00), na função de **Agente de Fiscalização Municipal - RENDAS**, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a partir de 18.08.2023, e revoga, nesse ponto, o Decreto nº 9.855, de 11.01.2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências conseqüentes à reintegração e o registro deste ato nos assentamentos funcionais do referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 18.990, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA AMANDA LARISSA JUREVITZ, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora AMANDA LARISSA JUREVITZ (RG nº 40.281.262-1), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 16.368, de 07.03.2017, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 18.992, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO E CONVÊNIOS, SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, À SERVIDORA JULIANA DE CÁSSIA SAKAMOTO FALLEIROS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE TÉCNICO EM TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Acompanhamento de Cadastro e Convênios, subordinada à Secretaria Municipal de Governo, à servidora JULIANA DE CÁSSIA SAKAMOTO FALLEIROS (RG nº 34.722.982-7), ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 03, de Técnico em Turismo, atribuindo-lhes a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 18.993, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA O SERVIDOR ANDRÉ CARLOS MENCHÃO PARA O CARGO, EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E ESTRADAS RURAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CESSANDO-O O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o servidor ANDRÉ CARLOS MENCHÃO (RG nº 47.107.207), do cargo, de provimento em comissão, referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Limpeza Urbana e Estradas Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cessando-o o pagamento da

Gratificação de Função Estrutural de Diretor de Departamento de Manutenção Operacional, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 18.994, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA À SERVIDORA NEURACI APARECIDA HIPÓLITO.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no art. 138-F do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar n. 140, de 04.04.2008) e a vista de decisão administrativa proferida em Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação especial de aposentadoria ao servidor público municipal abaixo relacionado, a partir do que foi apurado no respectivo Processo Administrativo indicado:

SERVIDOR	CPF/MF	PORTAL SERVIDORES 1Doc
Neuraci Aparecida Hipólito	202.037.801-91	14.540/2023

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da medida e a adoção das providências legais necessárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 18.995, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA DANIELA MARTINS DOS REIS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora DANIELA MARTINS DOS REIS (RG nº 49.616.846-0), do cargo, de provimento



efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, em estágio probatório, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.905, de 16.06.2023, a partir de 21.08.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de agosto de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

ANTONIO CARAN, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 913128/2021/MCIDADANIA/CAIXA. ABERTURA: 14/09/2023, às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 22/08/2023. Caio Kanji Pardo Aouqui, Pref. Mun.

## ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR RADIOLÓGICO (FILME, REVELADOR E FIXADOR), DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 06/09/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 22/08/2023. Caio Kanji Pardo Aouqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO LER & RELER PARA EXPLORAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 25/08/2023 até 08h30min do dia 11/09/2023 ABERTURA: 11/09/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 22/08/2023. Caio Kanji Pardo Aouqui, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO ELIAS DE ANDRADE, 270 - CONJTO. HABIT. VEREADOR

## Contratos

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2023 - Contratada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. -EPP. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE MUROS EM PAINÉIS PRÉFABRICADOS DE CONCRETO ARMADO EM 04 (QUATRO) ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE TUPÃ/SP (CMEI PROF. JOSÉ MÁRIO DE PAULA RIBEIRO, EMEIEF PROF. THIAGO ALVES DA SILVA LEANDRO, EMEIEF PROF. ENEDINA BOTTEON, EMEIEF PROF. SÔNIA MARIA GOMES JERÔNIMO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Objetivando, com base no artigo 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução da obra, por 90 dias - contados do primeiro dia após o vencimento do prazo de execução da obra constante do contrato - portanto, válido até 17/09/2023, nos termos do Ofício favorável exarado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Termo de Autorização do Prefeito e demais documentos e justificativas constantes do Protocolo Eletrônico nº 10.944/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 21/08/2023. Caio K. P. Aouqui, Pref. Mun.

## Prorrogações

1ª PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023- PROCESSO: Nº 302/2023. - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CLÍNICO GERAL (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 03 MESES. O Município de Tupã/SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste PRORROGAR o prazo do Chamamento Público nº 002/2023 - Processo Licitatório nº 302/2023 por mais 03 meses, passando o prazo de inscrição/credenciamento no presente procedimento licitatório, até o dia 22/11/2023, mediante solicitação expressa por parte da secretaria requisitante, através do Despacho 46-6.812/2023. Ficam prorrogados os demais termos do edital que digam respeito à alteração desta publicação. Os demais dados



permanecem como no edital, alterando o prazo de credenciamento do certame, recebimento dos envelopes de documentação até o dia 22 de novembro de 2023. Tupã, em 22/08/2023. Caio Kanji Pardo Aوقي, Pref. Mun.

## FINANÇAS

### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-8819/2023, VINICIUS LOPES GOMES, Cadastro mobiliário N° 019662820, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-8820/2023, KELLY EMI OKADA, Cadastro Mobiliário N° 01962810, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

## SAÚDE

### Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO DATA VALOR  
INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO  
AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA  
HOSPITALAR E AMBULATORIAL PORTARIA  
GM/MS 544/2023 22-08-2023 R\$ 200.000,00